

Segunda-feira, 13 de Janeiro de 2025



Diário Oficial

do Município da Estância Turística de
São Luiz do Paraitinga

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL	2
Portaria Nº 048/2025	2
Termo de Notificação - Fiscalização Municipal	4
Errata da Portaria Municipal Nº 39	5
Errata da Portaria Municipal Nº 45	6

JANEIRO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 462/2025

Expediente

O Diário Oficial da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Luiz do Paraitinga.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 46.631.248/0001-51

Endereço: Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-7000

Site: <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br>

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 01.208.243/0001-82

Endereço: Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 048 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Agentes de Contratação/Pregoeiros e como membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e com o Decreto Municipal nº 29/2024.”

ALEX EUZÉBIO TORRES, Prefeito Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º, 8º da Lei Federal nº 14.133/21 e artigos 9º a 13º do Decreto Municipal nº 29/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores que atuarão nas licitações públicas promovidas por esta Prefeitura, nas modalidades da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua forma eletrônica ou presencial, conforme o caso, bem como, nas dispensas eletrônicas, nos termos do artigo 75 da referida lei, conforme abaixo:

I - Agente de Contratação/Pregoeiro:

André Luís Almeida Guimarães, RG XX.XXX.660-X e CPF XXX.XXX..258-XX;
Claudney Marcio da Silva, RG XX.XXX.811-X e CPF XXX.XXX.948- XX;
Josye dos Santos Soares, RG nº XX.XXX..763-X e CPF nº XXX.XXX.608- XX;
Marília Cristina da Fonseca, RG nº XX.XXX..593-X e CPF nº XXX.XXX.688- XX;

II - Equipe de Apoio:

Edi Carlos Teixeira Salgado, RG nº XX.XXX..595-X e CPF nº XXX.XXX.908- XX;
Luiz Alves dos Santos Júnior, RG nº XX.XXX..688-X e CPF nº XXX.XXX.308- XX;
Gislaine Cristina Veloso Salinas, RG nº XX.XXX..025-X e CPF nº XXX.XXX.148- XX;
Monica de Melo, RG nº XX.XXX..170-X e CPF nº XXX.XXX.828- XX;
Daniel Rafael Mendonça leite, RG nº XX.XXX..367-X e CPF nº XXX.XXX.838- XX;
Djovany do Nascimento, RG nº XX.XXX..259-X e CPF nº XXX.XXX.728- XX;
Hélcio Ramon dos Santos, RG nº XX.XXX..153-X e CPF nº XXX.XXX.578- XX;
Elisandro do Nascimento Lopes, RG nº XX.XXX..475-X e CPF nº XXX.XXX.958- XX;
Luiz Paulo Camargo Xavier, RG nº XX.XXX..142-X e CPF nº XXX.XXX.798- XX.
Rudney Israel Santos Dias, RG nº XX.XXX..363-X e CPF nº XXX.XXX.618. XX;
Haroldo Arouque Caetano do Amaral, RG nº XX.XXX..576-X e CPF nº XXX.XXX.968- XX;
Ednaldo Pereira da Silva, RG XX.XXX..360-X e CPF XXX.XXX.318- XX;
Joaquim José Freitas Rangel, RG nº XX.XXX..380-X e CPF nº XXX.XXX.468- XX;
Andréia Aparecida de Toledo, RG XX.XXX..237.X e CPF XXX.XXX.548- XX;
Gabriel Santos da Silveira, RG nº XX.XXX..038-X e CPF nº XXX.XXX.128- XX;
Tatiana Maduro Narciso de Carvalho, RG nº XX.XXX..555-X e CPF nº XXX.XXX.478- XX;
Zilda Rosa Barreto, RG nº XX.XXX..678-X e CPF nº XXX.XXX.158- XX;
Priscila de Paula Alves, RG nº XX.XXX..247-X e CPF nº XXX.XXX.448- XX;
Olier da Silva de Carvalho, RG nº XX.XXX..540 e CPF nº XXX.XXX.508- XX;
Rosimeire de Coelho Pires Castilho, RG nº XX.XXX..655-X e CPF nº XXX.XXX.568-XX;
Mara Rúbia de Almeida Santos, RG nº XX.XXX..294-X e CPF nº XXX.XXX.408- XX;
Débora Karina Aparecida de Godoi Lima, RG nº XX.XXX.413-X e CPF nº XXX.XXX.038- XX ;
Odair José Correa, RG nº XX.XXX.367-X e CPF nº XXX.XXX.748- XX;
Victor Galvão Ramos, RG nº XX.XXX.196 e CPF nº XXX.XXX.098- XX.

§ 1º O Agente de Contratação/Pregoeiro ou Comissão de Contratação que atuará no procedimento

licitatório será indicado no despacho que autorizar a abertura do certame.

§ 2º Ocorrendo impedimento de qualquer natureza com o Agente de Contratação/Pregoeiro, os demais integrantes poderão substituí-lo, independentemente de nova designação.

§ 3º Nos casos que o certame licitatório for conduzido por Comissão de Contratação, havendo impedimento de qualquer integrante, a substituição ocorrerá por nova designação.

§ 4º O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá atuar como membro da equipe de apoio quando não estiver designado para a condução do certame licitatório.

§ 5º A condução das dispensas eletrônicas será realizada pelos Agentes de Contratação citados no inciso I.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3º Sem prejuízo da presente portaria, fica resguardada a faculdade de designação de Comissão Especial de Licitação, mediante Portaria autônoma, para processamento de determinado certame licitatório.

Art. 4º O Agente de Contratação/Pregoeiro ou Comissão de Contratação, no exercício de suas atribuições, poderá convocar servidor/empregado/agente público, sempre que necessário, para auxiliar nos trabalhos do procedimento licitatório.

Art. 5º Os Agentes de Contratação/Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio designados neste ato atuarão sem prejuízo das suas funções normais.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação,

Registra-se e publique-se.

São Luiz do Paraitinga, 13 de janeiro de 2025.

ALEX EUZÉBIO TORRES
Prefeito Municipal

Certifico que o Texto da Portaria suso foi publicado no Diário Oficial do Município ___ de forma eletrônica ___ consoante permissivo legal previsto na Lei Municipal nº 2.180, de 8 de março de 2022, na data de 13 de janeiro de 2025.

Termo de Notificação nº 03/2025 - Fiscalização Municipal

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano vem, por meio deste, informar que a Sra. **“V.S.S.”**, responsável pelo estabelecimento situado à Rua Dr. Celestino Campos Coelho, Bairro do Turvo, São Luiz do Paraitinga, na data de 10 de janeiro de 2025, às 16h10min, foi notificada pelo Fiscal Municipal para apresentar a Licença/Alvará e o A.V.C.B./C.L.C.B. para o devido funcionamento do estabelecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

ERRATA – Portaria Municipal nº 039 de 08 de janeiro de 2025

Edição nº 461, de 10 de janeiro de 2025.

Leia-se corretamente:

“O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017.

Considerando a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias;

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR “José Benedito dos Santos”, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **.932.307-* SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº ***.287.978-**, ocupante do cargo de MOTORISTA.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 68, de 07 de maio de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 08 de janeiro de 2025.

ALEX EUZEBIO TORRES

Prefeito Municipal

Certifico que o Texto da Portaria foi publicado no Diário Oficial do Município __ de forma eletrônica __ consoante permissivo legal previsto na Lei Municipal nº 2.180, de 8 de março de 2022, na data de 10 de janeiro de 2025.

ERRATA – Portaria Municipal nº 045, de 09 de janeiro de 2025

Edição nº 460, de 09 de janeiro de 2025.

Leia-se corretamente:

Art. 1º - NOMEAR LUCAS MELO MONTEIRO DE CAMPOS, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **613.1*-* SSP/SP e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº ***.772.8**-* , para exercer em comissão o cargo de 3º nível de CHEFE DE GABINETE que conforme Anexo IV da Lei Complementar nº 2.262 de 1º de março de 2023, terá remuneração correspondente a Referência Salarial 14 e carga horária de 40h semanais, com as seguintes atribuições estipuladas na Lei Complementar 2.262, de 1º de março de 2023:

Atribuições

Assistir o Prefeito nas suas relações com os Municípios, Autoridades Federais, Estaduais e Municipais; marcar e controlar as audiências do Prefeito; atender e encaminhar aos órgãos competentes, de acordo com o assunto que lhes disser respeito, as pessoas que solicitarem informações ou serviços da Prefeitura; receber, minutar, expedir e controlar as correspondências do Prefeito; assessorar o Prefeito em suas relações públicas; preparar relatórios, comunicados e despachos em geral, de interesse do Prefeito Municipal; elaborar a agenda de atividades e programas oficiais do Prefeito, controlando a sua execução; preparar, diariamente, o expediente a ser assinado ou despachado pelo Prefeito, controlando os prazos e encaminhando para publicação, quando for o caso; organizar o organizar o arquivo de documentos e papéis que interessam diretamente ao Prefeito, principalmente aqueles considerados de caráter confidencial; acompanhar a tramitação dos projetos na Câmara Municipal; chefiar e coordenar a parte administrativa e operacional do Gabinete do Prefeito Municipal; levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e outros que tenha realizado por iniciativa própria; representar o Prefeito Municipal, quando designado; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do Prefeito Municipal, dando-lhe conhecimento, posteriormente; elaborar correspondências em geral; organizar eventos em geral e executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Prefeito Municipal e, eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria começa a produzir efeitos na data de 09 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 09 de janeiro de 2025.

ALEX EUZEBIO TORRES

PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que o Texto da Portaria foi publicado no Diário Oficial do Município __ de forma eletrônica __ consoante permissivo legal previsto na Lei Municipal nº 2.180, de 8 de março de 2022, na data de 09 de janeiro de 2025.